

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Secretaria de Administração

Setor de Licitação



PREFEITURA DE
**CONSELHEIRO
LAFAIETE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 02/09/2025 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 093/2025 - Pregão Eletrônico nº 044/2025 - RP nº 035/2025.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais essenciais às ações dos setores Centro de Promoção da Saúde e Centro de Controle de Zoonoses, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete/MG.

No dia dois de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 446/2025, para a abertura do Processo Licitatório nº 093/2025 - Pregão Eletrônico nº 044/2025 - RP nº 035/2025. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Em conformidade com o item 5.7 do edital, a apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução da ata, promovendo, quando requerido, sua substituição. Registra-se que acudiram as seguintes empresas interessadas no certame:

Nº	EMPRESAS
01	ABB IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E INTERMEDIÇÃO LTDA
02	ALC MORAES COMERCIAL LTDA
03	ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA
04	ECM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
05	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
06	Oro Biotecnologia Ltda
07	SUPRAMIL COMERCIAL LTDA
08	VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu com autorização para início da etapa de lances. No entanto, registra-se que, conforme dados da Plataforma BBMNET, não acudiram licitantes interessados na disputa do item 01, o qual foi declarado deserto. Observada a ordem classificatória do sistema, foi concluída a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado provisório do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com o valor unitário e total constante do mapa de apuração anexado aos autos:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
02 e 04	Oro Biotecnologia Ltda
03 e 05	ECM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
06	ABB IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E INTERMEDIÇÃO LTDA
07	SUPRAMIL COMERCIAL LTDA
01	DESERTO

Registra-se que após o término da fase de lances, o Pregoeiro solicitou, ao participante provisoriamente vencedor do item 04 (quatro), a comprovação de exequibilidade do valor ofertados relativamente ao item, haja vista ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor de referência do edital, conforme previsto no artigo 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021. A licitante provisoriamente vencedora do item 04 (quatro) protocolou em tempo a comprovação de exequibilidade solicitada. Nos termos do item 8.5.1 do Edital, foi aberto o prazo de 02 (duas) horas para encaminhamento dos documentos de habilitação. Certifica-se que as licitantes protocolaram, tempestivamente, a documentação de habilitação na plataforma BBMNET. As documentações de habilitação foram conferidas e tiveram sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Pontua-se que, para atendimento às declarações exigidas no certame, foram admitidas as declarações registradas pelas licitantes mediante preenchimento dos campos próprios da Plataforma Eletrônica BBMNET, disponíveis na aba Ficha Técnica, no ato do cadastramento da proposta. Registra-se que a existência de documentos com endereço e/ou razão social divergentes daqueles constantes nos atos constitutivos não interferiu no exame de habilitação. A documentação de habilitação das licitantes ABB IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E INTERMEDIÇÃO LTDA, ECM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, Oro Biotecnologia Ltda e SUPRAMIL COMERCIAL LTDA foram conferidas e encontravam-se em conformidade com o Edital, sendo declaradas habilitadas. Em sequência, foi aberto o prazo para o encaminhamento da proposta vencedora, realinhada conforme valores dos lances finais, de acordo com o item 6.22.4 do edital. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá: a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. No entanto, considerando o horário avançado, a sessão foi suspensa, sendo

Av. Pref. Mário Rodrigues Pereira, 10 - Centro

Conselheiro Lafaiete - MG

www.conselheirolafaiete.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Secretaria de Administração

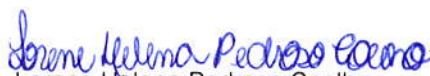
Setor de Licitação



PREFEITURA DE
**CONSELHEIRO
LAFAIETE**

designada para o dia 04/09/2025, às 10:00h, sessão para continuidade do certame. A presente Ata será publicada no site do Município para ciência dos interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.


Diogo Dias Silva
Pregoeiro


Lorene Helena Pedroso Coelho
Equipe de Apoio


Cecília Maria Silva Miranda
Equipe de Apoio


Rovenia Evelyn Teixeira Amaral
Equipe de Apoio


Karen da Neiva Santos
Equipe de Apoio